

0702030724 -PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM	6	27,71	
0702030732-PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM	6	27,71	
0702031356-PLACA RETA DE 2,0 MM INCLUI PARAFUSOS	5	122,80	
ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL CIMENTADA			
OPME	QTD	VALOR (R\$)	UNITÁRIO
07.02.03.007-4 -CENTRALIZADOR P/COMPONENTE FEMURAL	1	155,02	
07.02.03.012-0 -COMP. CEFALICO METAL	1	2.007,40	
07.02.03.016-3 -COMP. FEMURAL MOD. PRIMARIO	1	2.016,00	
07.02.03.059-7 -COMP. ACETABULAR DE POLIETILENO	1	1.081,06	
07.02.03.138-0 - CIMENTO SEM ANTIBIOTICO	1	145,42	
ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL NÃO CIMENTADA			
OPME	QTD	VALOR (R\$)	UNITÁRIO
07.02.03.012-0 -COMP. CEFALICO METAL	1	2.007,40	
07.02.03.021-0 -COMP. FEMURAL NÃO CIMENTADO EM TIT.	1	2.203,85	
07.02.03.059-7 -COMP. ACETABULAR DE POLIETILENO	1	1.081,06	
ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL CIMENTADA/HIBRIDA			
OPME	QTD	VALOR (R\$)	UNITÁRIO
07.02.03.007-4 -CENTRALIZADOR P/COMPONENTE FEMURAL	1	155,02	
07.02.03.010-4 -COMP. ACETABULAR METALICO PARAF. EM TIT.	1	1.917,15	
07.02.03.013-9 -COMP. CEFALICO P/ARTROPL. TOTAL DE QUADRIL	1	860,08	
07.02.03.016-3 -COMP. FEMURAL MOD. PRIMARIO	1	2.016,00	
07.02.03.059-7 -COMP. ACETABULAR DE POLIETILENO	1	1.081,06	
07.02.03.076-7 -PARAF. PARA COMP. ACETABULAR EM TIT.	2	239,39	
07.02.03.138-0 - CIMENTO SEM ANTIBIOTICO	1	145,42	
ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL NÃO CIMENTADA			
OPME	QTD	VALOR (R\$)	UNITÁRIO
07.02.03.010-4 -COMP. ACETABULAR METALICO PARAF. EM TIT.	1	1.917,15	
07.02.03.021-0 -COMP. FEMURAL NÃO CIMENTADO EM TIT.	1	2.203,85	
07.02.03.013-9 -COMP. CEFALICO P/ARTROPL. TOTAL DE QUADRIL	1	860,08	
07.02.03.059-7 -COMP. ACETABULAR DE POLIETILENO	1	1.081,06	
07.02.03.076-7 -PARAF. PARA COMP. ACETABULAR EM TIT.	2	239,39	
ARTROPLASTIA. TOTAL DE QUADRIL REVISÃO CIMENTADA			
OPME	QTD	VALOR (R\$)	UNITÁRIO
07.02.03.007-4 -CENTRALIZADOR P/COMPONENTE FEMURAL	1	155,02	
07.02.03.010-4 -COMP. ACETABULAR METALICO PARAF. EM TIT.	1	1.917,15	
07.02.03.013-9 -COMP. CEFALICO P/ARTROPL. TOTAL DE QUADRIL	1	860,08	
07.02.03.019-8 -COMP. FEMURAL DE REVISÃO CIMENTADA	1	3.642,58	
07.02.03.059-7 -COMP. ACETABULAR DE POLIETILENO	1	1.081,06	
07.02.03.076-7 -PARAF. PARA COMP. ACETABULAR EM TIT.	2	239,39	
07.02.03.138-0 - CIMENTO SEM ANTIBIOTICO	2	145,42	
ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL REVISÃO NÃO CIMENTADA			
OPME	QTD	VALOR (R\$)	UNITÁRIO
07.02.03.010-4 -COMP. ACETABULAR METALICO PARAF. EM TIT.	1	1.917,15	
07.02.03.013-9 -COMP. CEFALICO P/ARTROPL. TOTAL DE QUADRIL	1	860,08	
07.02.03.020-1 -COMP. FEMURAL MOD. DE REVISÃO NÃO CIMENTADA EM TIT.	1	3.533,28	
07.02.03.059-7 -COMP. ACETABULAR DE POLIETILENO P/REVISÃO	1	1.081,06	
07.02.03.076-7 -PARAF. PARA COMP. ACETABULAR EM TIT.	1	239,39	
ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DE JOELHO			
OPME	QTD	VALOR (R\$)	UNITÁRIO
07.02.03.022-8 -COMP. FEMURAL PRIMARIO CIMENTADO	1	2.475,13	
07.02.03.024-4 -COMP. PATELAR CIMENTADA	1	345,46	
07.02.03.027-9 -COMP. TIBIAL PRIMARIO DE POLIETILENO	1	1.060,99	
07.02.03.028-7 -COMP. TIBIAL PRIMARIO METALICO	1	1.431,49	
07.02.03.138-0 - CIMENTO SEM ANTIBIOTICO	2	145,42	
ARTROPLASTIA TOTAL DE REVISÃO DE JOELHO			
OPME	QTD	VALOR (R\$)	UNITÁRIO
07.02.03.014-7 -COMP. DE AUMENTO DA TIBIA REVISÃO	2	1.111,85	
07.02.03.015-5 -COMP. DE AUMENTO DO FEMUR. P/REVISÃO	2	2.421,49	
07.02.03.018-0 -COMP. FEMUR. DE REVISÃOOCIMENTADA	1	3.554,13	
07.02.03.024-4 -COMP. PATELAR CIMENTADA	1	345,46	
07.02.03.025-2 -COMP. TIBIAL DE REVISÃO DE POLIETILENO	1	1.265,67	
07.02.03.026-0 -COMP. TIBIAL DE REVISÃO METALICA	1	1.801,33	
07.02.03.138-0 - CIMENTO SEM ANTIBIOTICO	3	145,42	

PORTARIA SESAB nº 920 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do Art. 37, da Constituição Federal, bem como em atenção às normas que visam garantir transparência, integridade e moralidade no serviço público, com base na Lei de Improbidade Administrativa, Lei nº 8.429/1992, alterada pela Lei nº 14.230/2021, Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), Lei nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e a Lei Estadual nº 14.634/2023, que disciplina as normas de licitações e contratos administrativos no Estado da Bahia;

Considerando a Portaria SEFAZ nº 136/2024, que instituiu o Programa Bahia de Integridade Pública - PBIP/BA, coordenado pela Auditoria Geral do Estado;

Considerando a Portaria SESAB nº 1.300/2023, que institui o Programa de Integridade e Compliance da SESAB;

Considerando a Portaria SESAB nº 1.038/2024, que instituiu a Comissão de Integridade Pública (CIP) e;

Considerando o Plano de Integridade da SESAB;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir o Comitê de Conduta e Ética Pública da SESAB (CCEP), destinada à elaboração da Minuta do Código de Ética e Conduta (CEC).

Parágrafo Único. O CEC a que se refere o caput deste artigo terá por destinatários todos os servidores, gestores, trabalhadores terceirizados e prestadores de serviço no âmbito da SESAB e suas respectivas unidades.

Art. 2º. Compete ao CCEP:

- I. mapear objetivamente os princípios éticos e os valores que orientam a governança e gestão da SESAB, presentes em documentos, que dizem respeito à integridade, transparência, responsabilidade e compromisso com a qualidade das ações e serviços de saúde ofertados;
- II. justificar a finalidade de um CEC, destacando sua importância para a garantia de comportamento ético, a promoção de uma cultura de integridade e a redução de conflitos;
- III. promover a construção do CEC mediante a participação representativa dos destinatários, inclusive com a realização de audiências internas no âmbito da SESAB;
- IV. descrever as normas e regras a serem observadas pelos destinatários do CEC relativos à confidencialidade, conflitos de interesse, relacionamento com pacientes, assédio moral e sexual, importunação sexual, racismo e o uso de recursos financeiros e não financeiros disponibilizados pela SESAB;
- V. disciplinar os canais de denúncias quanto à eventuais condutas inadequadas por parte de profissionais vinculados à SESAB;
- VI. estabelecer ferramentas voltadas à garantia do sigilo e proteção aos denunciantes;
- VII. estabelecer procedimentos para a verificação da eficácia e efetividade do CEC, o que também possibilitará a requerida atualização às normas vigentes e melhores práticas de conduta;
- VIII. submeter a minuta do CEC à análise da Comissão de Integridade Pública da SESAB, que ficará responsável por avaliar e deliberar acerca da versão final a ser apresentada ao Gabinete da Secretária.

Parágrafo único. O CCEP é diretamente subordinado ao Gabinete da Secretária e terá o prazo de 90 (noventa) dias para a execução das suas atividades, podendo ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação devidamente fundamentada.

Art. 3º. O CCEP será constituído pelos servidores, representantes (titular e suplente) das áreas designadas, abaixo nominados:

Nome da Unidade	Nome do Servidor Titular	Cargo	Matrícula	Nome do Servidor Suplente	Cargo	Matrícula
Assessoria Técnica do Gabinete da Secretária	Camila Reis Valois de Andrade	Coordenador Executivo	92.086.157	Manuela Nascimento Ferreira	Coordenador I	92.004.901
Central de Aquisições e Contratações (CEAC)	Emmanuel Santos de Oliveira	Coordenador Executivo	19.599.691	Mariana Passos de Almeida	Diretora de Licitações	92.094.794
Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação (CGTICS)	Luiz Henrique Jacques Barreto	Coordenador de Planejamento de TIC	92.013.139	Ramon da Costa Saavedra	Sanitarista	19.448.740
Coordenação Executiva de Infra-estrutura da Rede Física (CEIRF)	Alessandra Magalhães Benjamin	Coordenador de Controle Interno III	92.117.207	Rita de Cássia Magalhães Souza Pinheiro	Coordenador IV	19.532.748

Diretoria-Geral (DG)	Sandro Fernandes Resende	Técnico de Nível Superior	92.161.836	Bernardo Antônio Pereira Neto	Coordenador IV	92.127.652
Fundo Estadual de Saúde (FESBA)	Daniel Rodrigues dos Santos	Assessor Técnico	19.538.730	Elisângela Maria Soares Santos	Coordenador III	19.597.991
Superintendência de Recursos Humanos (SUPERH)	Manoel Henrique de Miranda Pereira	Enfermeiro	19.544.121	Jamile Oliveira Lima	Assistente Social	19.469.630
Superintendência de Gestão dos Sistemas de Regulação da Atenção à Saúde (SUREGS)	Carolina Alves de Argolo	Enfermeiro	19.453.768	Hérica Jacy Lima de Souza Serrão	Assistente Social	19.478.134
Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde (SUVISA)	Mariana Mascarenhas Menezes Hellstrom	Sanitarista	19.542.426	Diana Couto Borges	Técnico de Nível Superior	92.161.905
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde (SAFTEC)	Yumi Kuwano Wakabayashi	Coordenador II	19.442.856	Maria Fernanda Yanase	Diretor	19.637.015
Superintendência de Atenção Integral à Saúde (SAIS)	Joana Angélica Simão Demarchi	Coordenador II	19.621.480	Nathalia Menezes Rocha	Coordenador Técnico	92.005.089

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **958/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS** **OBJETO:** BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5120.2025.0015839-11.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1513/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS** **OBJETO:** BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5120.2025.0015839-11.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1549/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SENTO SÉ** **OBJETO:** VEÍCULO **PLACA PLU8C31** TOMBO 426108 PROCESSO Nº 019.5110.2025.0168858-22.

TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº **013/2025** CONCEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CONCESSIONÁRIO: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MARTENIDADE E INFÂNCIA UBAIRA** **OBJETO:** VEÍCULO **PLACA THC5G31** TOMBO 744951 PROCESSO Nº 019.5120.2025.0026968-16.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1447/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL** **OBJETO:** BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5120.2025.0126944-76.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1544/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEDENTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE IRECÊ** **OBJETO:** VEÍCULO **PLACA TGY5J66** TOMBO 744673 **PLACA THA6F33** TOMBO 744789 **PLACA THA3F20** TOMBO 744792 **PLACA THA3G02** TOMBO 744793 **PLACA THA6B35** TOMBO 744802 PROCESSO Nº 019.10305.2025.0190011-03.

TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº **012/2025** CONCEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CONCESSIONÁRIO: **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE-AOSID- HOSPITAL EURÍDICE SANTANA** **OBJETO:** VEÍCULO **PLACA THC2C99** TOMBO 744940 PROCESSO Nº 019.5120.2024.0139711-71.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1566/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UMBURANAS** **OBJETO:** VEÍCULO **PLACA THC0H93** TOMBO 744935 PROCESSO Nº 019.5120.2025.0060213-41.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1503/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS** **OBJETO:** BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5110.2025.0013389-79.

TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº **010/2025** CONCEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CONCESSIONÁRIO: **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE-AOSID- HOSPITAL MARIO DOURADO SOBRINHO - IRECÊ** **OBJETO:** VEÍCULO **PLACA THC3F52** TOMBO 744804 PROCESSO Nº 019.5120.2025.0176084-11.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1452/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APORÁ** **OBJETO:** BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5120.2025.0055336-24.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1457/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADO** **OBJETO:** BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5120.2025.0068706-75.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1556/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATURAMA** **OBJETO:** BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5110.2025.0015254-93.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1557/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATURAMA** **OBJETO:** BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5110.2025.0015254-93.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1565/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEBI** **OBJETO:** BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5120.2025.0096939-95.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1564/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JEREMOABO** **OBJETO:** VEÍCULO **PLACA THC3F64** TOMBO 744949 PROCESSO Nº 019.5120.2025.0063563-60.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1567/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS** **OBJETO:** BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5120.2025.0018656-49.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1554/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA** **OBJETO:** BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5120.2025.0184271-60.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1561/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARROCAS** **OBJETO:** VEÍCULO **PLACA JSE7538** TOMBO 227435 PROCESSO Nº 019.8299.2025.0177846-26.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1569/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UMBURANAS** **OBJETO:** BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5110.2025.0023964-41.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1563/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES** **OBJETO:** BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5110.2025.0171681-13.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1540/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MALHADA** **OBJETO:** BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5120.2025.0129923-11.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1541/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MALHADA** **OBJETO:** BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5120.2025.0129923-11.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1542/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MALHADA** **OBJETO:** BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5120.2025.0129923-11.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1387/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO** **OBJETO:** BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 001.10302.2025.0008828-85.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1389/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO** **OBJETO:** BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 001.10302.2025.0008828-85.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1509/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INHAMBUPE** **OBJETO:** BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5120.2025.0121065-58.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1507/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INHAMBUPE** **OBJETO:** BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5120.2025.0144678-17.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1508/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INHAMBUPE** **OBJETO:** BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5120.2025.0144699-33.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **703/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO** **OBJETO:** VEÍCULO **PLACA SKR8C37** TOMBO 742987 PROCESSO Nº 019.4975.2025.0078081-72.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **700/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ** **OBJETO:** VEÍCULO **PLACA SK08I22** TOMBO 743041 PROCESSO Nº 019.4975.2025.0078060-48.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **286/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBICOARA** **OBJETO:** VEÍCULO **PLACA SKM6E74** TOMBO 742631 PROCESSO Nº 019.4975.2025.0077571-61.